



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2011 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2011

Aos 04(quatro) dias do mês de Julho do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

D'MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ N.º73.234.742/0001-16, com sede à Rua Lourival Wendler, 406
–Cajuru na cidade de Curitiba/Pr., representado pelo seu sócio Sr.
Delcio Martins, portador do RG nº 3.230.137-4 /Pr e do CPF N°
450.380.079-53 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Lote 01

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	500	pç	Arruela quadrada zincada 5/8- NTC 8120000	0,31	155,00
2	200	pç	Bocal de porcelana E 27	1,39	278,00
3	200	pç	Bocal de porcelana E 40	2,78	556,00
4	100	pç	Bocal pendente para fio tipo rabicho	4,65	465,00
5	1.000	pç	Braço BR-23,00 galvanizado a fogo, diâmetro de tubo 49,00 mm, espessura 3,00 mm com sapata reta conforme (NTC 813953) homologado na copel	50,59	50.590,00
6	100	mts	Cabo 25 mm	6,67	667,00
7	100	mts	Cabo 35 mm	9,04	904,00
8	100	mts	Cabo 70 mm	17,59	1.759,00
9	100	mts	Cabo 95 mm	23,56	2.356,00
10	5	pç	Caixa padrão PVC NA- Acrílico	43,81	219,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11	100	pç	Calha comercial 1x20	4,24	424,00
12	100	pç	Calha comercial 1x40	7,65	765,00
13	100	pç	Calha comercial 2x20	4,89	489,00
14	100	pç	Calha comercial 2x40	8,95	895,00
15	20	pç	Chave de comando fotoelétrica 1x50A-NTC6905	111,30	2.226,00
16	1.500	pç	Conector CDP 70	2,68	4.020,00
17	3	pç	Djuntor bifásico 30A	32,78	98,34
18	3	pç	Djuntor bifásico 40A	32,78	98,34
19	6	pç	Djuntor bifásico 50A	32,78	196,68
20	5	pç	Djuntor bifásico 70A	48,69	243,45
21	5	pç	Djuntor monofásico 25A	6,46	32,30
22	3	pç	Djuntor monofásico 30A	6,86	20,58
23	3	pç	Djuntor monofásico 40A	10,84	32,52
24	3	pç	Djuntor monofásico 50A	10,84	32,52
25	3	pç	Djuntor trifásico 30A	38,75	116,25
26	3	pç	Djuntor trifásico 40A	38,75	116,25
27	3	pç	Djuntor trifásico 50A	38,75	116,25
28	3	pç	Djuntor trifásico 70A	54,16	162,48
29	1	pç	Djuntor trifásico 100A	54,15	54,15
30	1	pç	Djuntor trifásico 150A	66,08	66,08
31	1	pç	Djuntor trifásico 200A	201,76	201,76
32	100	mts	Fio flexível 10 mm	2,54	254,00
33	2.000	mts	Fio flexível 1x1 5mm	0,39	780,00
34	5.000	mts	Fio flexível 1x2 5 mm	0,61	3.050,00
35	5.000	mts	Fio flexível 1x40 mm	0,96	4.800,00
36	2.000	mts	Fio flexível 2x2,5 mm	1,46	2.920,00
37	3.000	mts	Fio flexível 2x1,5 mm	1,18	3.540,00
38	5.000	mts	Fio flexível 2x40 mm	2,16	10.800,00
				Total	94.500,00

Lote 03

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	2.000	pç	Reator externo de baixas perdas(fator de alta potência-AFP com cabo ERP 130 2,50 mm ² , com luvas pré isoladas)para lâmpada a vapor de sódio 70w, com base para rele,caneco redondo galvanizado a fogo- NTC811426 homologado pela copel,tendo procel e inmetro	30,59	61.188,91
2	3.000	pç	Reator externo de baixas perdas (fator de alta potência-AFP com cabo 130 2,50 mm ² , com luvas pré isoladas)para lâmpada a vapor de sódio 250w com base para relé, caneco redondo galvanizado a fogo- NTC 811429,homologado pela copel, tendo procel e inmetro	47,99	143.973,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3	100	pç	Reator externo E-AFPCB vapor sódio 400w com base galvanizado a fogo- NTC 811417	59,15	5.914,93
4	200	pç	Reator externo sem base vapor metálico 1.000w 220v- fora do padrão	107,98	21.596,09
5	100	pç	Reator interno sem base vapor de sódio 400w 220v com capacitor e ignitor- NTC 811410	46,31	4.631,16
6	300	pç	Reator interno I-AFP vapor metálico 150w com capacitor e ignitor- modelo INT-MT 150 (dimensão 6x6,5x9 cm)	27,01	8.101,53
7	300	pç	Reator interno I-AFP vapor metálico 400w com capacitor e ignitor- modelo INT-MT 400-fora do padrão	46,31	13.893,48
				Total	259.300,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11 Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano

11.01 Gabinete do Secretário

15.451.0018.2.029.000 Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Principal 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 562

Fonte 01507

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 052/2011 - PMM.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 052/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.13.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Delcio Martins, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICIPIO DE MATINHOS
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF N.º 337.613.459-68
Gestor da Ata

D'MARTINS COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA
Delcio Martins
Representante legal
CPF. N° 450.380.079-53
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: